



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 043/2024

O DIRETOR DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001667/2024-09.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 127/2019, em seu anexo I, determina que a 5ª Defensoria Pública de Família é a primeira substituta natural da 1ª Defensoria de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania – NUSCC.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. REGINALDO CORREIA MOREIRA** para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA**, que atua em regime de acumulação junto à 1ª Defensoria de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania de Teresina – PI, o qual gozará de Folgas Compensatórias nos dias **22, 25, 26 e 27 de março de 2024**, referentes a plantões, conforme concessão das folgas por meio da PORTARIA Nº 062/2024-CGDPE.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina,
12 de março de 2024.

MARCELO MOITA PIEROT
DIRETOR CÍVEL
DEFENSOR PÚBLICO-PI